



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a Distribuição dos Recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) SI-PNI e SINAN.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 239ª Reunião (188ª Ordinária), realizada no dia 26.11.2012, e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.363 GM/MS, de 18 de outubro de 2012, institui o repasse em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), na condição de incentivo de fomento à implantação dos Sistemas SI-PNI e SINAN, no âmbito das unidades de saúde com salas de vacinação;

**CONSIDERANDO** o disposto do art. 2º, inciso II, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, para que haja o encaminhamento de cópia da Resolução da CIB, contendo a pactuação e aprovação do Termo de Adesão (anexo II), ao Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e que o Art. 4º da referida Portaria, bem como o montante de salas de vacinas cadastradas no Sistema de Informação de Avaliação do Programa Nacional de Imunizações (SIPI); e,

**CONSIDERANDO** que o Processo Nº 33711/2012 trata-se do recurso ora repassado à Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas (FVS-AM), no montante de R\$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais) para a aquisição de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) equipamentos de informática (computador impressora e nobreak), irão equipar as salas de vacinas deste Estado, devidamente cadastradas no SIPI.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação de que a FVS-AM fará a aquisição de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) equipamentos de informática (computador impressora e nobreak), que serão distribuídos às salas de vacina dos municípios do Estado do Amazonas, na forma do que consta na planilha anexa a esta Resolução.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

*P/ Manguieira*  
**Ildnav Manguieira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

*Wilson Duarte Alecrim*  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 181/2012 datada de 26 de novembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

*Wilson Duarte Alecrim*  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

03  
10

## TERMO DE ADESÃO

A Fundação de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, representada por seu Diretor-Presidente: Bernardino Cláudio de Albuquerque, oficializa o compromisso de adesão – conforme a proposta da Portaria GM/MS, nº 2.363, de 18 de outubro de 2012, de informar às três esferas de gestão do SUS, os dados individuais sobre a situação vacinal por local de ocorrência da vacinação, por sala de vacina – dentro dos requisitos exigidos para o pleno funcionamento dos Sistemas SI-PNI e Sinan nas 447 (quatrocentos e quarenta e sete) salas de vacinas localizadas nas Unidades de Saúde.

A adesão na implantação do Sistema de Informação de Avaliação do Programa Nacional de imunizações SI-PNI e Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan, no âmbito das unidades de saúde implicará no desenvolvimento das atividades propostas, dentre elas a alimentação regular dos referidos sistemas de informação.

Atenciosamente,

Manaus-AM, em 13 de novembro de 2012.

**BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,**  
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Anexo do Ofício nº 3.657/DIPRE/FVS-AM, 13 de novembro de 2012.

| Ordem | MUNICÍPIO          | Nº. SALA DE VACINA |
|-------|--------------------|--------------------|
| 1     | ALVARÃES           | 3                  |
| 2     | AMATURÁ            | 3                  |
| 3     | ANAMÃ              | 2                  |
| 4     | ANORI              | 2                  |
| 5     | APUÍ               | 2                  |
| 6     | ATALAIA DO NORTE   | 3                  |
| 7     | AUTAZES            | 2                  |
| 8     | BARCELOS           | 2                  |
| 9     | BARREIRINHA        | 2                  |
| 10    | BENJAMIN CONSTANT  | 6                  |
| 11    | BERURI             | 3                  |
| 12    | BOA VISTA DO RAMOS | 1                  |
| 13    | BOCA DO ACRE       | 5                  |
| 14    | BORBA              | 10                 |
| 15    | CAAPIRANGA         | 1                  |
| 16    | CANUTAMA           | 2                  |
| 17    | CARAUARI           | 2                  |
| 18    | CAREIRO            | 2                  |
| 19    | CAREIRO DA VÁRZEA  | 2                  |
| 20    | COARI              | 14                 |
| 21    | CODAJÁS            | 3                  |
| 22    | EIRUNEPÉ           | 6                  |
| 23    | ENVIRA             | 4                  |
| 24    | FONTE BOA          | 3                  |
| 25    | GUAJARÁ            | 1                  |
| 26    | HUMAITÁ            | 7                  |
| 27    | IPIXUNA            | 2                  |
| 28    | IRANDUBA           | 5                  |
| 29    | ITACOATIARA        | 9                  |
| 30    | ITAMARATI          | 3                  |
| 31    | ITAPIRANGA         | 1                  |
| 32    | JAPURÁ             | 2                  |
| 33    | JURUÁ              | 3                  |
| 34    | JUTAÍ              | 3                  |
| 35    | LÁBREA             | 7                  |
| 36    | MANACAPURU         | 12                 |
| 37    | MANAQUIRI          | 2                  |
| 38    | MANAUS             | 184                |




POSTEX  
05  
03

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Anexo do Ofício nº 3.657/DIPRE/FVS-AM, 13 de novembro de 2012.

| Ordem | MUNICÍPIO                 | Nº. SALA DE VACINA |
|-------|---------------------------|--------------------|
| 39    | MANICORÉ                  | 7                  |
| 40    | MARAA                     | 4                  |
| 41    | MAUÉS                     | 7                  |
| 42    | NHAMUNDÁ                  | 3                  |
| 43    | NOVA OLINDA DO NORTE      | 5                  |
| 44    | NOVO AIRÃO                | 2                  |
| 45    | NOVO ARIPUANÁ             | 1                  |
| 46    | PARINTINS                 | 14                 |
| 47    | PAUINI                    | 2                  |
| 48    | PRESIDENTE FIGUEIREDO     | 9                  |
| 49    | RIO PRETO DA EVA          | 4                  |
| 50    | SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ   | 4                  |
| 51    | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | 3                  |
| 52    | SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ      | 2                  |
| 53    | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  | 12                 |
| 54    | SÃO PAULO DE OLIVENÇA     | 5                  |
| 55    | SILVES                    | 2                  |
| 56    | TABATINGA                 | 11                 |
| 57    | TAPAUÁ                    | 2                  |
| 58    | TEFÉ                      | 11                 |
| 59    | TONANTINS                 | 3                  |
| 60    | UARINI                    | 33                 |
| 61    | URUCARÁ                   | 2                  |
| 62    | URICURITUBA               | 3                  |
|       | <b>TOTAL</b>              | <b>447</b>         |

  
BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.